



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação da Comissão do Mérito-CM n. 001/2023

<input checked="" type="radio"/> Comissão Especial Comissão do Mérito	Tipo de documento	<input type="radio"/> Processo n. _____
<input type="radio"/> Comissão Permanente		<input type="radio"/> Protocolo n. _____
<input type="radio"/> Órgão de Suporte _____		<input type="radio"/> Outros:
<input type="radio"/> Órgão Consultivo _____		
Assunto	:	3.1 – Eleição do Coordenador(a) Adjunto.
Interessado	:	DAT e Plenário do CREA-MS

Senhora Presidente,

A Comissão do Mérito – CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul-Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea- MS, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada na sede do Conselho no dia 2/03/2023, **DELIBEROU** por informar que foi eleito como Coordenador Adjunto da Comissão do Mérito o Conselheiro Titular, Eng. Eletricista LUÍS MAURO NEDER MENEGHELLI. Coordenou a Reunião, o Coordenador Ad hoc Eng. Civil Salvador Epifanio Peralta Barro. Votaram favoravelmente os Conselheiros Armando Araújo Neto, Luís Mauro Neder Meneghelli e Robson Teixeira dos Santos.

Campo Grande-MS, 2 de março de 2023.

ENG. CIVIL SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS
Coordenador Ad hoc

ENG. AGRÔNOMO ARMANDO ARAÚJO NETO
MEMBRO SUPLENTE

ENG. ELETRICISTA LUÍS MAURO NEDER MENEGHELLI
MEMBRO

ENG. CIVIL/SEG. TRAB. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
MEMBRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação da Comissão do Mérito-CM n. 002/2023

<input type="radio"/> Comissão Especial Comissão do Mérito	Tipo de documento	<input type="radio"/> Processo n. _____
<input type="radio"/> Comissão Permanente		<input type="radio"/> Protocolo n. _____
<input type="radio"/> Órgão de Suporte _____		<input type="radio"/> Outros:
<input type="radio"/> Órgão Consultivo _____		
Assunto	:	6.1 – Assunto de interesse geral: Indicações para receber Homenagens da Medalha do Mérito, inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea/Mútua – 002P - Decisão CEA/MS nº: 017/2023, 003P - Decisão CEECA/MS nº: 0023/2023, 004P - Decisão CEEEM/MS nº 013/2023; 005P - Decisão CEEST/MS nº 008/2023 , todas de 9/03/2023 e 006P - Comunicação Interna n. 001/2023 – CEEST – Assunto: Inclusão de indicação de profissional para Medalha do Mérito.
Interessado	:	DAT e Plenário

Senhora Presidente,

A Comissão do Mérito-CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul-Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada na sede do Crea-MS no dia 2/3/2023, após apreciar as indicações proferidas pelas Câmara Especializadas, **DELIBEROU** por **indicar ao Plenário do Crea-MS** para: **A) Medalha do Mérito**, nos termos do inciso I do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea, em homenagem ao profissional registrado no Crea que contribui ou tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento do país em termos econômicos, culturais, acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos, ambientais, éticos ou sociais. Os profissionais: **1) Engenheiro Civil Moacir Saturnino de Lacerda** (Decisão CEECA/MS nº: 0023/2023); **2) Engenheiro Civil Jary de Carvalho e Castro** (Decisão CEEST/MS nº 008/2023 de 9/2/2023); **3) Engenheiro Mecânico Elizeu José Scariot** (CI n. 001/2023 – CEEST). **B) Inscrição no Livro do Mérito**, nos termos do inciso II do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea em homenagem ao profissional registrado no Crea falecido que contribuiu para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento do país em termos econômicos, culturais, acadêmicos, científicos, técnicos, classistas, políticos, ambientais, éticos ou sociais. Os profissionais: **1) Engenheiro Civil Paulo Roberto Martins Teixeira** (Decisão CEEST/MS nº 008/2023 de 9/2/2023); **2) Engenheiro Eletricista Isidoro Casal Caminha** (Decisão CEEEM/MS nº 013/2023 de 9/02/2023). **C) Menção Honrosa**, nos termos do inciso III do art. 2º da Resolução nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Deliberação da Comissão do Mérito-CM n. 002/2023

1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea, em homenagem à pessoa jurídica de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que tenha contribuído para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea e pela Mútua ou para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico e sustentável do país e para a qualidade de vida das pessoas. **1) Universidade Federal do Estado de Mato Grosso do Sul – UFMS** (Decisão CEECA/MS nº 023/2023 de 9/2/2023 e da Decisão CEEEM/MS nº 013/2023 de 9/2/2023); **2) UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados** (Decisão CEECA/MS nº 023/2023 de 9/2/2023); **3) Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul-SENGE-MS** (Decisão CEEST/MS nº 008/2023 de 9/2/2023). Coordenou a Reunião, o Coordenador “Ad hoc” Eng. Civil Salvador Epifanio Peralta Barro. Votaram favoravelmente os Conselheiros Armando Araújo Neto, Luís Mauro Neder Meneghelli e Robson Teixeira dos Santos.

Campo Grande-MS, 2 de março de 2023.

ENG. CIVIL SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS
Coordenador “Ad hoc”

ENG. AGRÔNOMO ARMANDO ARAÚJO NETO
MEMBRO SUPLENTE

ENG. ELETRICISTA LUÍS MAURO NEDER MENEGHELLI
MEMBRO

ENG. CIVIL/SEG. TRAB. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
MEMBRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação da Comissão do Mérito-CM n. 003/2023

<input type="radio"/> Comissão Especial Comissão do Mérito	Tipo de documento	<input type="radio"/> Processo n. _____
<input type="radio"/> Comissão Permanente		<input type="radio"/> Protocolo n. _____
<input type="radio"/> Órgão de Suporte _____		<input type="radio"/> Outros:
<input type="radio"/> Órgão Consultivo _____		
Assunto	:	6.1 – Assunto de interesse geral: Indicações para receber Homenagens da Medalha do Mérito, inscrição no Livro do Mérito e Menção Honrosa do Sistema Confea/Crea/Mútua – 002P - Decisão CEA/MS nº: 017/2023, 003P - Decisão CEECA/MS nº: 0023/2023, 004P - Decisão CEEEM/MS nº 013/2023; 005P - Decisão CEEST/MS nº 008/2023 , todas de 9/03/2023.
Interessado	:	DAT e Plenário

Senhora Presidente,

A Comissão do Mérito-CM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul-Crea-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Crea-MS, em sua 1ª Reunião Ordinária realizada na sede do Crea-MS no dia 2/3/2023, após apreciar as indicações proferidas pelas Câmara Especializadas, **DELIBEROU** por **INDEFERIR** as indicações: **1) Engenheira Agrônoma e Profª Dra. Paula Pinheiro Padovese Peixoto** para concorrer à Homenagem da **Medalha do Mérito**, porque, está impedida pelo Art. 3º da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea, por não atendimento ao inciso I do Art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea. (Decisão CEA/MS nº: 017/2023); **2) Engenheira Agrônoma Deisy Lúcia Cardoso**, para concorrer à inscrição no **Livro do Mérito**, por não atendimento ao inciso II do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea. (Decisão CEA/MS nº: 017/2023); **3) Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul-IAGRO**, para concorrer à Homenagem da **Menção Honrosa**, por não atendimento ao inciso III do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea. (Decisão CEA/MS nº: 017/2023); **4) Engenheiro Civil Geraldo Felipe Cogorno Menezes**, para concorrer à Homenagem da **Medalha do Mérito**, por não atendimento ao inciso I do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea. (Decisão CEECA/MS nº 023/2023 de 9/2/2023) **5) Engenheiro Civil Anees Salim Saad e do Engenheiro Civil José Francisco de Lima**, para concorrerem à inscrição no **Livro do Mérito**, por não atendimento ao inciso II do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea. (Decisão CEECA/MS nº 023/2023 de 9/2/2023); **6) Engenheiro Eletricista Oswaldo Lopes da Silva Junior e do Engenheiro Mecânico Luiz Angelo Piovesan Bellé**, para concorrer à



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Deliberação da Comissão do Mérito-CM n. 003/2023

Homenagem da **Medalha do Mérito**, por não atendimento ao inciso I do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea. (Decisão CEEEM/MS nº 013/2023 de 9/02/2023); 7) **Engenheiro Mecânico Marcus Vilela Pereira**, para concorrer à inscrição no **Livro do Mérito**, por não atendimento ao inciso II do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea. (Decisão CEEEM/MS nº 013/2023 de 9/02/2023); 8) **DETRAN-MS–Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de MS**, para concorrer à Homenagem da **Menção Honrosa**, por não atendimento ao inciso III do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea. (Decisão CEEEM/MS nº 013/2023 de 9/02/2023). Coordenou a Reunião, o Coordenador “Ad hoc” Eng. Civil Salvador Epifanio Peralta Barro. Votaram favoravelmente os Conselheiros Armando Araújo Neto, Luís Mauro Neder Meneghelli e Robson Teixeira dos Santos.

Campo Grande-MS, 2 de março de 2023.

ENG. CIVIL SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS
Coordenador “Ad hoc”

ENG. AGRÔNOMO ARMANDO ARAÚJO NETO
MEMBRO SUPLENTE

ENG. ELETRICISTA LUÍS MAURO NEDER MENEGHELLI
MEMBRO

ENG. CIVIL/SEG. TRAB. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
MEMBRO